



EDITAL Nº 04/2021-FORMAPARÁ/UFOPA, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO FORMAPARÁ UFOPA 2020

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO

SELETIVO FORMAPARÁ UFOPA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À

HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, após tornar público o resultado da classificação do Processo Seletivo 2020 (PROSEL ESP UFOPA 2020) objeto do Edital Nº 23/2020-UFOPA (de 08 de setembro de 2020), convoca os candidatos classificados a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo, para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional.

PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: 03, 08, 09 e 10 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 8h30min às 12h / 14h às 17h

LOCAL:

- **Polo Ruropólis**: Av. Presidente Vargas, nº 848, bairro Centro, Prédio da Secretária de Educação Municipal de Ruropolis /PA Telefone: 93 99184-7544
- Polo Novo Progresso: Trav. Belém, nº 768, bairro Jardim Europa Secretária Municipal de Educação de Novo Progresso/PA. Telefone: (93) 98104-4008

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. O candidato listado no Anexo III deste edital deverá comprovar as informações prestadas no ato da inscrição, apresentando os documentos, mencionados nos Anexo I e II, de uma só vez, até o último dia da habilitação.
- 12 Somente será Habilitado o candidato classificado que estiver com a documentação completa.
- 13. Para controle do candidato, no ato da entrega da documentação, será disponibizado um checklist com a lista de todos os documentos que deverá ser entregue, onde o candidato irá relacionar e declarar os documentos apresentados.
- 14 O candidato deverá apresentar os documentos do Grupo de cota de origem(o qual se inscreveu) e, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu em razão de remanejamento, deverá também apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência.
- 15. O candidato classificado deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no Polo do curso a qual teve classificação, ficando vedado se habilitar em polo diverso.

2 DO CANDIDATO DE COTA

21. O candidato que concorreu às vagas destinadas as cotas estabelecidas pelo Edital Nº 23/2010-UFOPA (PROSEL ESP UFOPA 2020), terá de comprovar no ato da habilitação ao vínculo institucional, a perfeita condição de estar apto à cota assinalada na inscrição.





- 22 Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio a comprovação pelo candidato de ter cursado disciplinas isoladas ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.
- 23. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais que nunca cursou o Ensino Médio, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que não cursou o ensino médio.
- 24 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial. A declaração está contida no cadastro acadêmico.
- 25. O candidato que foi classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição, no momento da habilitação ao vínculo institucional, perderá automaticamente o direito a vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 31. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital do Resultado Preliminar da Habilitação.
- 32 Não será reconhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 33. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente, nos endereços listados no Edital do Resultado Preliminar da Habilitação, respeitado o prazo mencionado no subitem 3.1 deste Edital.
- 34. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 35. O candidato classificado que tiver vínculo com a Ufopa, deverá na Habilitação, apresentar requerimento de Desligamento Institucional, junto com Declaração de Nada Consta da Biblioteca.
- 36 Será admitida a entrega dos documentos necessários, mencionados nos Anexos I e II, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo a firma ser reconhecida em cartório, ficando vedado o envio dos documentos mediante correio eletrônico ou correio postal.
- 37. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 38 O candidato que não entregar a documentação no período previsto perderá o direto à vaga na UFOPA.
- 39. É de exclusiva responsabilidade do candidato a vaga no PROSEL ESPECIAL/UFOPA 2020





acompanhar, no sítio institucional, a convocação subsequente, se houver vagas disponíveis.

- 3.10. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com Instituições Privadas de Ensino Superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2° da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 311. O candidato que desejar expedir a Carteira de Identificação Estudantil- CIE pelo Sistema Educacional Brasileiro- SEB deverá autorizar o fornecimento das informações que serão cadastradas na Plataforma, devendo os candidatos que forem menor de 18 anos serem autorizados pelos responsáveis.
- 3.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/.
- 3.13. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação Geral FORMAPARÁ/UFOPA.
- 3.14. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Coordenação Geral FORMAPARÁ/UFOPA.

Santarém -PA, 02 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO GERAL FORMAPARÁ UFOPA





GRUPOS DE COTAS DO EDITAL Nº 23/2020-UFOPA (PROSEL ESP UFOPA2020), DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

| GRUPOS | REQUISITOS | | |
|--------|--|--|--|
| G1 | candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual or inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se auto declararem pretos pardos or indígenas (ESCOLA/RENDA) | | |
| G2 | candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igr ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDA/PPI); | | |
| G3 | candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA); | | |
| G4 | candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PPI); | | |
| G5 | candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDA/PcD); | | |
| G6 | candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDA/PPI/PcD); | | |
| G7 | candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD); | | |
| G8 | candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD). | | |
| AC | Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD. | | |





ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

ORIGINAIS e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Título de eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página: http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/
- j) Cadastro Acadêmico, devidamente preenchido, disponível na página: http://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/

DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS:

- k) GRUPOS 1, 2, 5 e 6 apresentar documentos de renda
- 1) GRUPOS 5, 7 e 8 apresentar Avaliação Médica Pericial que ateste a condição de PcD.

ANEXO II - DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTA

DOCUMENTOS DE RENDA

O candidato dos **GRUPOS 1, 2, 5 e 6** classificados na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo *per capita*, em conformidade com a Lei 12.711/2012 e com o Decreto 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES** com os dados de **todos os componentes familiares**, inclusive do próprio candidato, apresentando originais e cópias do **RG**, **CPF de TODOS OS COMPONENTES FAMILIARES** e os demais documentos abaixo discriminados, conforme condição de renda de cada componente da família.

Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO deverá ser apresentada.

1. Trabalhadores Assalariados:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte embranco;
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva





- d) notificação de restituição, quando houver;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

2. Atividade Rural:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Declaração de que exerce Atividade Rural, disponível na páginahttp://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação.

3. Aposentados e Pensionistas (Bolsa família, pode ser encaixado aqui):

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

4. Autônomos e Profissionais Liberais (trabalho informal, pode ser encaixado aqui).

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na páginahttp://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/formapara/.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, se for contribuinte;
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6. Estagiário ou Bolsista:

- a) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- b) Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação;
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

ANEXO III – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

O candidato deverá apresentar os documentos do Grupo de cota a qual obteve classificação, ou, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência.

| CARGO: 100 - AGRONOMIA - RURÓPOLIS | | | | | | | |
|------------------------------------|---------------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------------|--|--|--|
| | Inscriçã o | Candidato | Grupo de Origem | Grupo de Classificaç ão | | | |
| 1 | 575 | EDILENE SOARES DA SILVA | | AC | | | |
| 2 | 79 | LYUVIA PATRICIA BORGARO | | AC | | | |
| | Inscriçã o | Candidato | Grupo de Origem | Grupo de Classificaç ão | | | |
| 3 | 704 | JAKSON NASCIMENTO DOS SANTOS | G4 | G8 | | | |
| | Inscriçã o | Candidato | Grupo de Origem | Grupo de Classificaç ão | | | |
| 4 | 674 | KELLY APARECIDA FRIEDRICH BERTOLDE | G3 | G7 | | | |

| CU | CURSO: 101 - ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - NOVO PROGRESSO | | | | | | |
|----|--|--|--------------------|-------------------------------|--|--|--|
| | Inscriçã o | Candidato | Grupo de Origem | Grupo de Classificaç ão | | | |
| 1 | 442 | PAULA SANDRA JACINTO | G3 | AC | | | |
| 2 | 222 | NAYYARA KELLY ANTONIASSI DE MAGALHAES | | AC | | | |
| | Inscriçã o | Candidato | Grupo de Origem | Grupo de Classificaç ão | | | |
| 3 | 572 | ANALU DOS SANTOS FRANCA | G4 | G6 | | | |
| | Inscriçã o | Candidato | Grupo de Origem | Grupo de Classificaç ão | | | |
| 4 | 595 | LEIDIANE MOREIRA DE SOUSA | G4 | G2 | | | |
| 5 | 509 | MARCILENE VANEY BASGAL HOPPE DE OLIVEIRA | G4 | G2 | | | |
| 6 | 703 | MATEUS CARDOSO DE SOUSA | G4 | G2 | | | |
| 7 | 91 | KEILA RAMOS SOUZA | G4 | G2 | | | |
| 8 | 124 | FABIOLA SILVA SOARES | G4 | G2 | | | |
| | Inscriçã o | Candidato | Grupo de Origem | Grupo de Classificaç ão | | | |
| 9 | 132 | IVANILSON BELEM DA SILVA | G4 | G4 | | | |
| | Inscriçã o | Candidato | Grupo de Origem | Grupo de Classificaç ão | | | |
| 10 | 849 | JOSE CARLOS MORAES | G3 | G4 | | | |
| 11 | 617 | PAULO HENRIQUE MAGALHAES LIMA | G3 | G4 | | | |